



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Rua Ave Cristo, 600 - Colinas - Birigui/SP

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998 Inscrita no SEADS 5.098/1999 Certificado

Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 - Ministério da Justiça. Certificado Federal de Filantropia nº 0348/2004 - Ministério da Ação Social Insc

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0052/2018

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Casa do Caminho Ave Cristo				CNPJ 59.757.260/0001-59
Endereço Rua Ave Cristo, 600				Bairro Colinas
Cidade Birigui	UF SP	CEP 16.207015	DDD/Telefone (18) 3644-5090	Email financeiro@avecristo.com.br
Nome do Responsável Keiko Kanazawa Carvalho				CPF 095.569.508-26
RG/Órgão Expedidor 11.402.412-1 -		Cargo Presidente		
Endereço Santo Manprin, 430, Jardim Manuela, Birigüi/SP				CEP 16207-015

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ave Cristo		Período de Execução Início: 08/08/2018 - Término: 07/08/2019	
Identificação do Objeto Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho , que foi devidamente aprovado pelo Conselho Mundial dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP e contemplando pelas Destinações do Imposto de Renda, através da campanha " Faça o Bem Olhando a Quem.			
Público Alvo Crianças e Adolescentes: de 01 até 15 anos - Capacidade: 100 Crianças e Adolescentes.			
Local de Execução A Casa do Caminho Ave Cristo localizada na Rua Ave Cristo, nº 600, Bairro Colinas I, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo			
Coordenador(a) Fabio de Sousa Ramos			
Responsável Técnico do Projeto Terezinha Aparecida Disposti Sanches			
Endereço do Responsável Técnico Alfredo Giglioti nº 443 Parque das Paineiras Birigui-sp CEP. 16.201.059	DDD/Telefone (18) 3642-3023	Endereço Eletrônico terezinha.disposti@hotmail.com	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o art. 227 da Constituição Brasileira de 1988 e a ONU (Organização das Nações Unidas), por meio da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, reconhecem o adolescente como sujeito de direitos.

"O reconhecimento, pelas Nações Unidas, da criança e do adolescente como sujeitos sociais, portadores de direitos e garantias próprias, independente de seus pais e ou familiares e do próprio Estado, estabeleceu obrigações diferenciadas para o Estado, para as famílias e para a sociedade em geral". (Ventura; Chaves Júnior; Oliveira, 2003).

No município de Birigui e região, o problema social e de saúde pública, representado pela dependência de drogas, não é diferente das grandes cidades brasileiras.

A dependência química vem exigindo do Poder Público, pela sua responsabilidade na Coordenação das políticas públicas, bem como da sociedade civil organizada em instituições privadas, uma dinâmica parceria nas ações



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Rua Ave Cristo, 600 - Colinas - Birigui/SP

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998 Inscrita no SEADS 5.098/1999 Certificado

Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 – Ministério da Justiça. Certificado Federal

de Filantropia nº 0348/2004 – Ministério da Ação Social Insc

especializadas antidrogas, tanto preventivas como no complexo e oneroso Programa de Acolhimento Social e Tratamento da drogadição.

Este Programa justifica-se no território de sua abrangência, pela incidência da violência doméstica, escolar (Bullying), abusos sexuais cometidos contra a criança e adolescentes, consumo de álcool, tabaco e outras drogas.

Enquanto a OMS (Organização Mundial de Saúde) considera o abuso de substâncias psicoativas como uma “epidemia social”. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990, dispõe:

Art. 3º. “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Art. 7º. “A criança e adolescente têm direito a proteção à vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas públicas, que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Bebidas Alcoólicas:

A Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP revela que os adolescentes constituem um grupo de risco peculiar entre os consumidores de bebidas alcoólicas, devido ao período de início do consumo e da forma como bebem. O consumo de álcool, antes dos dezesseis (16) anos, aumenta significativamente o risco de dependência na idade adulta, em ambos os sexos. A pesquisa aponta que um (1) em cada cinco (5) estudantes do ensino fundamental faz uso de bebidas alcoólicas. (UNIFESP-CEBRID, 2009).

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Objetivo Específico

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e Adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO oferece SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS diversificados que abrangem: a) as visitas domiciliares visando o fortalecimento da função protetiva da família, seja na prevenção da ruptura de vínculos ou na harmonia social e afetivo de seus membros; b) serviços que facultam os processos de escuta e trocas das vivências familiares; c) serviços de inserção de usuários ou famílias que necessitam de cuidados oferecidos pela rede de proteção social de assistência social, não disponibilizado pela entidade; d) serviços de avaliação e encaminhamentos psicológicos; e) serviços que promovem a cultura, a espiritualidade, o esporte e o lazer, dentre outros.

A metodologia aplicada no projeto social consiste na adoção de ações que permitam avaliar as manifestações psicossociais da criança e adolescente que emergem, naturalmente, da interação social com os grupos de atividades específicas que compõem as múltiplas etapas dos serviços de proteção social básica e especial, com vistas aos objetivos específicos relacionados no tópico anterior. As estratégias das ações de assistência social contemplam:



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Rua Ave Cristo, 600 - Colinas - Birigui/SP

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998 Inscrita no SEADS 5.098/1999 Certificado

Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 - Ministério da Justiça. Certificado Federal de Filantropia nº 0348/2004 - Ministério da Ação Social Insc

Assistente Social: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

Psicóloga: (voluntária) - Acompanhamento em Grupos: As crianças e adolescentes são acompanhados pela psicóloga, sendo observados seus níveis de interação social nos grupos, desempenho de suas atividades e eventuais conflitos familiar ou escolar. O que permite percepções comportamentais dos assistidos. Contribuindo assim, com para proteção, integração e desenvolvimento social dos assistidos.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, dentre outras finalidades, oferece proteção e defesa da dignidade e dos direitos fundamentais da criança e adolescentes garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, visa reduzir a vitimização imposta pelo consumo de álcool, tabaco e outras drogas; Violências: escolar (bullying), sexuais, domésticas e sociais.

Os serviços da Ave Cristo são oferecidos por meio de diversas ações tipicamente socioassistenciais, que promovem a proteção e a convivência primária (criança) e secundária (adolescente), permeados da cultura de paz e dos valores éticos. Com isto, tais cuidados atuam positivamente no fortalecimento de vínculos afetivos com a família.

Promovendo, assim, o bem-estar dos assistidos, com qualificada assistência e desenvolvimento social sustentável. Socializar a criança, por meio de convivência saudável em ambiente seguro, onde possa expressar livremente as suas ideias. Prevenir de forma indireta, nos termos propostos pela ONU e por meio de programas de proteção, educação e cultura, as causas que podem levar a criança e o adolescente a serem vitimizados pela violência doméstica e abuso sexual. Intervenção social no bairro e no ambiente escolar em parceria com a escola da comunidade local, visando à redução da violência escolar (bullying) e a dependência de drogas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES

DIA/SEMANA SEGUNDA TERÇA QUARTA

Manha/tarde Manha/tarde Manha/tarde/Noite

13 - RESULTADOS ESPERADOS:

INDICADORES QUALITATIVOS

Melhora de análise de situação social; Assistência social; Melhora de autoestima, socialização e resultado escolar.

INDICADORES QUANTITATIVOS

Frequência; Relatório de Intervenção percentual das

Crianças/adolescentes que apresentam melhoria no processo de aprendizado.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Lista de presença e monitoramento socioassistencial; Visitas e intervenções na família; Avaliação mensal e bimestral dos assistidos. Adesão total nas oficinas; Apoio sócioassistencial para melhoria da família; Melhoria nos processos de aprendizagem.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Rua Ave Cristo, 600 - Colinas - Birigui/SP

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998 Inscrita no SEADS 5.098/1999 Certificado

Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 - Ministério da Justiça. Certificado Federal

de Filantropia nº 0348/2004 - Ministério da Ação Social Insc

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Alimentos		1	400,00
2.02 - Impressos e Materiais Expediente		1	800,00
Sub Total			1.200,00
Total			1.200,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	1.200,00		22/08/2018
Total	1.200,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES

CMDCA através do Imposto de Renda e colaboradores voluntários da Ave Cristo

CERTIFICAÇÕES:

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998

Inscrita no SEADS 5.098/1999

Certificado Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 - Ministério da Justiça.

Certificado Federal de Filantropia nº 0348/2004 - Ministério da Ação Social

Inscrita no CMDCA sob o nº 007/1998

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Birigui, 22 de Agosto de 2018.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**CASA DO CAMINHO AVE CRISTO**

Rua Ave Cristo, 600 - Colinas - Birigui/SP

Inscrita no CMAS sob o nº 009/1998 Inscrita no SEADS 5.098/1999 Certificado

Federal de Utilidade Pública nº 250/2001 - Ministério da Justiça. Certificado Federal de Filantropia nº 0348/2004 - Ministério da Ação Social Insc

Keiko Kanazawa Carvalho

Dirigente

Terezinha Aparecida Disposti Sanches

Responsável Técnico